

DECRETO Nº 34.436, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0025656/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 54.314 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 4,76 m² de terreno e 14,40 m² de construção, localizado na Rua Osvaldo Aranha, nº 495, Bairro Vila Lacerda, cuja propriedade é de **ADALGISA SILVEIRA RUAS, JOSÉ RONALDO GONÇALVES RUAS**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, **JOÃO CARLOS SILVEIRA, NEUSA APARECIDA PARISOTO SILVEIRA**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515, de 1977, **APARECIDA MUNHOZ DA SILVEIRA**, usufrutuária, viúva, representada por sua curadora provisória **ADALGISA SILVEIRA RUAS**, necessário à realização de obras do prolongamento da Avenida Antônio Frederico Ozanan (Marginal Direita) e melhorias do Sistema Viário existente, na região da Vila Lacerda e Vila Hortolândia, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

"ÁREA A SER DESAPROPRIADA – ÁREA 1 Inicia no ponto à direita, distantes 13,30 m, de quem da rua olha, localizado no alinhamento do confrontante com o IMÓVEL 505 DA RUA OSVALDO ARANHA da matrícula 90.846 do 1º O.R.I.J., com coordenadas E=305.118,008 e N=7.435.788,227,

deste segue em reta, confrontando com o IMÓVEL 505 DA RUA OSVALDO ARANHA da matrícula 90.846 desta serventia, por 2,49 m até atingir o ponto de coordenadas E=305.119,102 e N=7.435.785,987; deste deflete à esquerda, confrontando com o LOTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ da MATRÍCULA 130.238 DO 1º O.R.I.J., por 3,82 m até atingir o ponto de coordenadas E=305.122,589 e N=7.435.787,541; deste deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o remanescente do IMÓVEL 495 DA RUA OSVALDO ARANHA da matrícula 54.314 do 1º O.R.I.J., com azimute 278°31'26" por 4,63 m até atingir o ponto inicial da presente descrição.

O perímetro acima descrito encerra uma área de 4,76 m² (quatro metros e setenta e seis decímetros quadrados). Sobre o perímetro acima descrito está edificada uma área construída de 14,40 m² (quatorze metros e quarenta decímetros quadrados) de alvenaria distribuídos em dois pavimentos."

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 23/09/2024, às 13:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 23/09/2024, às 13:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1842493** e o código CRC **0BA84E67**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

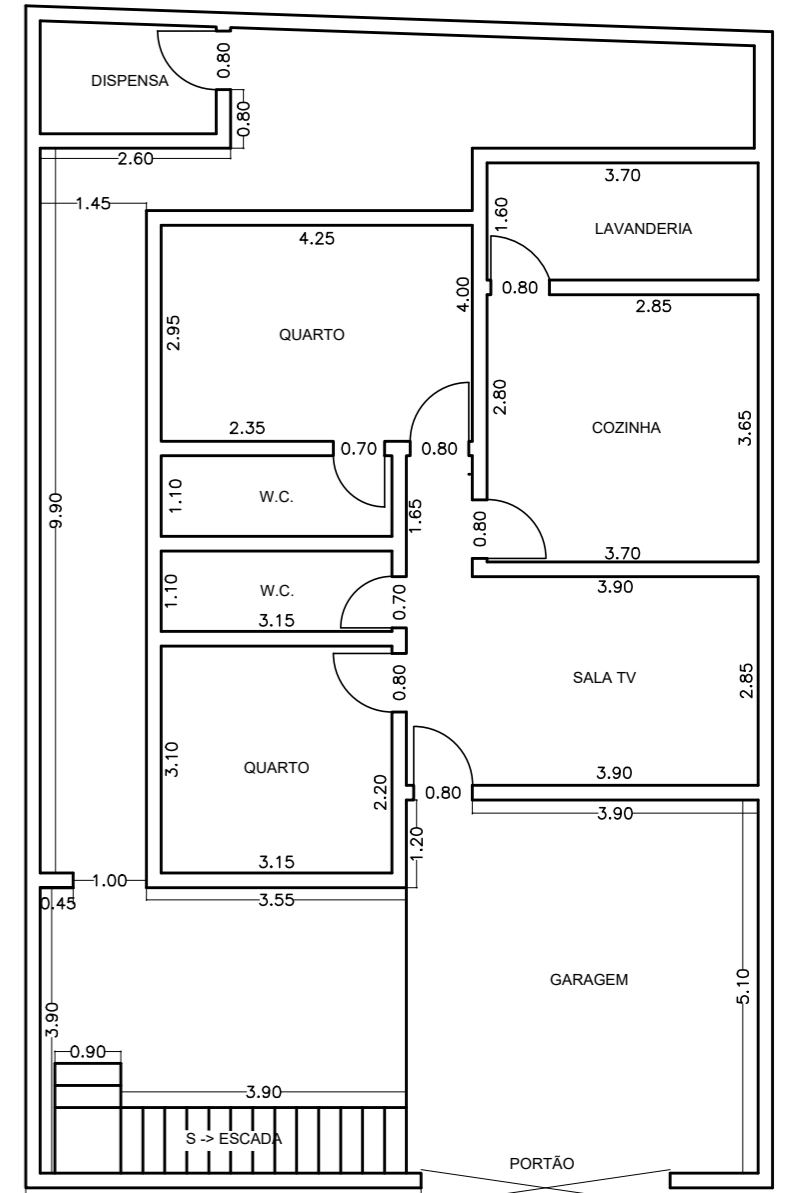
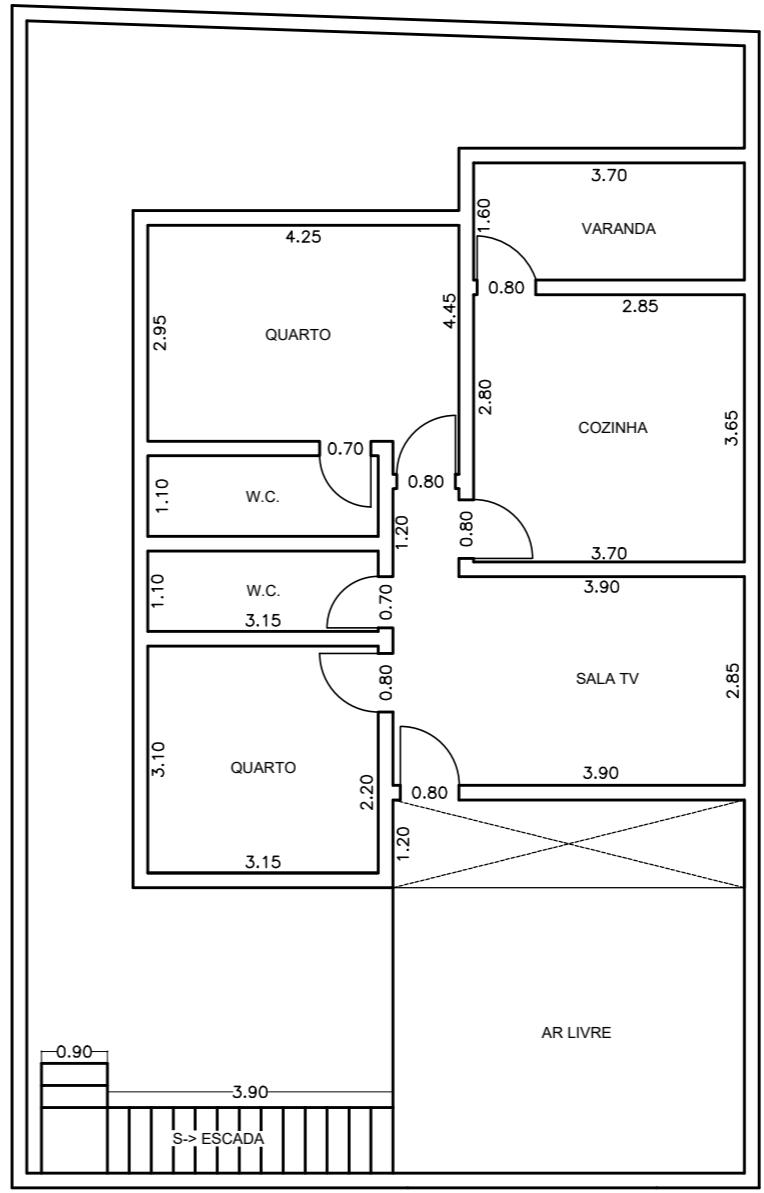
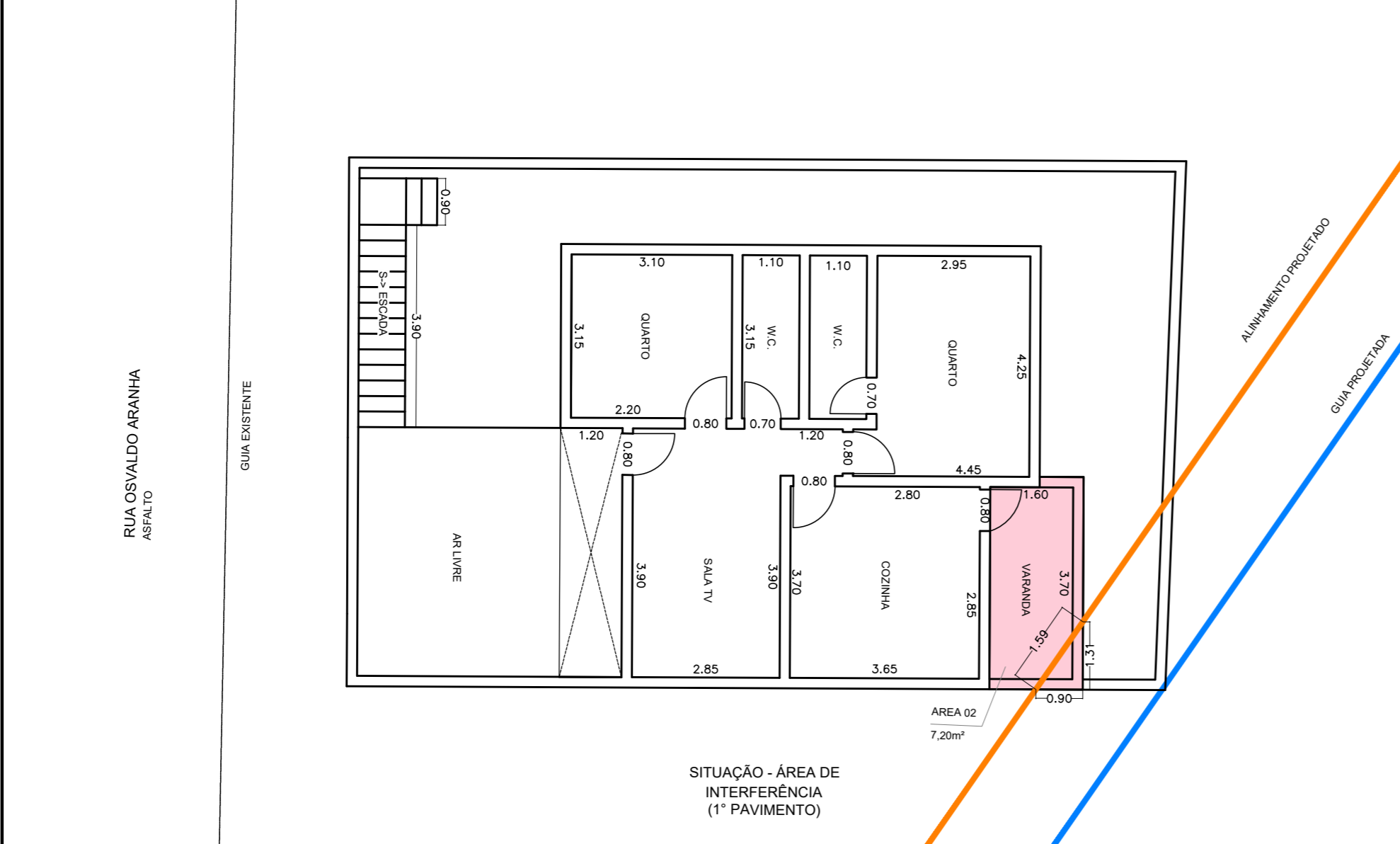
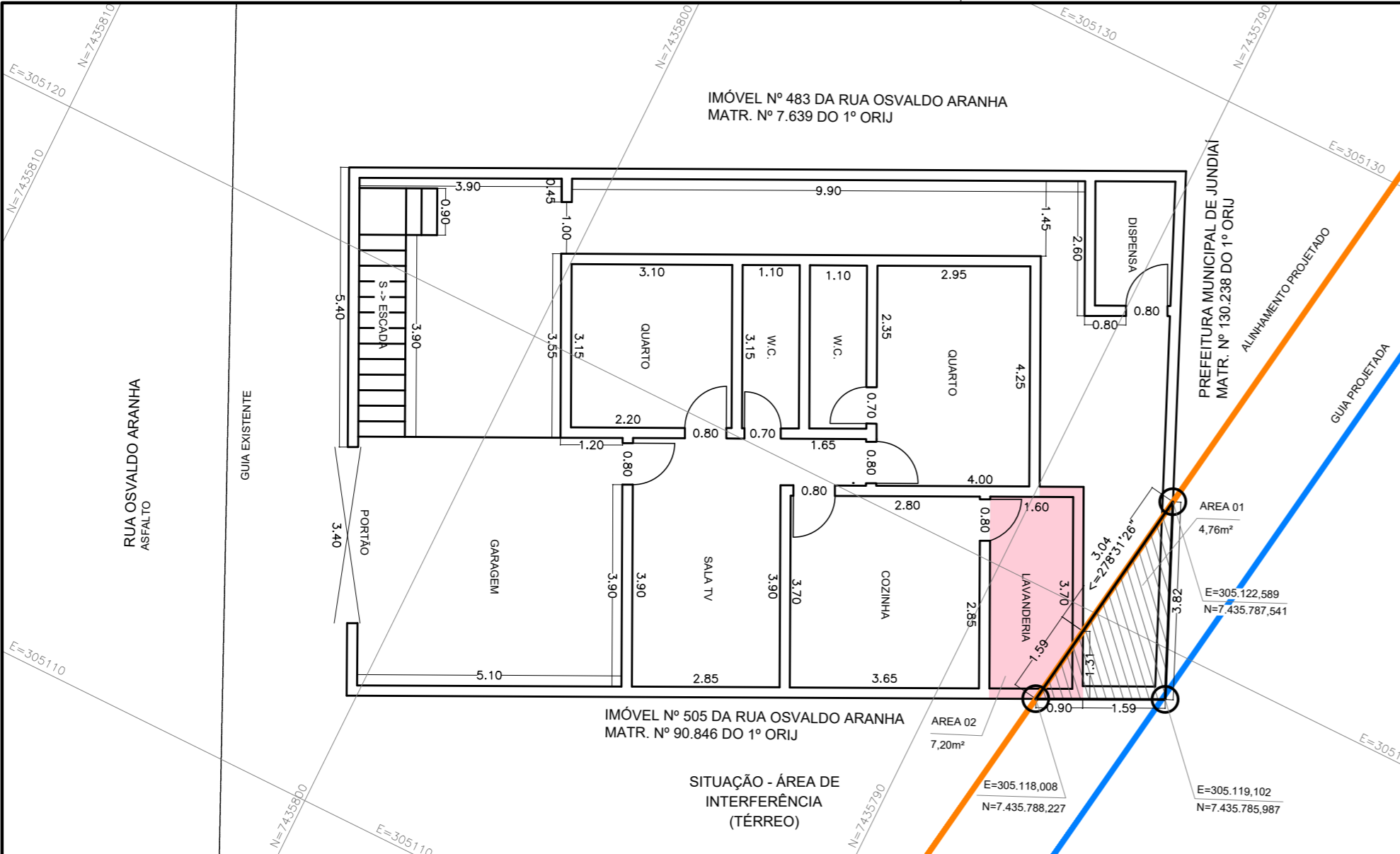
PMJ.0025656/2022

1842493v6

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 45° W

OM 0°45'28.48"
 K: 1.00008008

VÉRTECE: GT1
 Lat: 23°10'08.58196" S
 Long: 46°55'32.59594" W



LEGENDA

- ALINHAMENTO PREDIAL PROJETADO
- GUIA PROJETADA
- GUIA EXISTENTE
- ALVENARIA
- ÁREA COBERTA
- LIMITE CONFORME MATRÍCULA
- ▒ MURO DE ARRIMO
- ▒ ÁREA DE INTERFERÊNCIA - CONSTRUÍDA
- ▒ ÁREA DE INTERFERÊNCIA - LOTE

QUADRO DE INFORMAÇÕES

ÁREAS - LEVANTAMENTO (m²)	
Térreo	97,71
1º Pavimento	99,60
ÁREAS - CADASTRO (m²)	
Construída	178,45
Lote	154,00
ÁREAS DE INTERFERÊNCIA (m²)	
Construída	14,40
Lote	4,76
DADOS IMÓVEL	
Matrícula	54.314 - 1º O.R.I.J.
Nº Contribuinte	15.062.0016
Processo	24.264/2022

REVISÕES	DISCRIMINAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	WAGNER	10/05/2023
PROPRIETÁRIOS			
ADALGISA SILVEIRA RUAS E OUTROS			



ENG. CIVIL WAGNER DE JESUS BARATTI
 CREA Nº.: 064.173.243-3

Rua Conrado Augusto Offa, 545 - Chácara Urbana - Jundiaí-SP
 Tel/Fax:(011) 4805-3905 - email: lewale@lewale.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 UGISP - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
 DOPB - Departamento de Obras Públicas

ASSUNTO:	LEVANTAMENTO CADASTRAL - "AS BUILT" ESTUDO PRELIMINAR - DESAPROPRIAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
LOCAL:	RUA OSVALDO ARANHA, 495 VL. LACERDA - JUNDIAÍ/SP	LEVANTAMENTO ELTON	04/2023
		PROJETO TAIZI	27/06/23
		DESENHO TAIZI	27/06/23
		ESCALA 1/100	FOLHA 01/01
		ARQUIVO	DE-794-21-DSP-02-00